



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO



Requerimento N° 439/2026

EMENTA: REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 22 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 18H30MIN, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, VISANDO DEBATER O PROJETO DE LEI N° 77/2026, QUE "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS) ,

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por seus membros abaixo assinados, requer à Mesa, na forma regimental de estilo, a realização de **Audiência Pública no dia 22 de outubro de 2026, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim** (Rua Dr. José Alves, n° 129), sob a coordenação desta Comissão, por intermédio de seu Presidente, com o objetivo de promover amplo e democrático debate acerca do **Projeto de Lei n° 77/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui a Política Municipal de Incentivo ao Esporte no Município de Mogi Mirim.

A proposição possui relevante alcance social, esportivo, educacional e orçamentário, uma vez que institui o **Programa Municipal de Incentivo ao Esporte** e o **Programa Bolsa Atleta Mogi**, abrangendo o desporto e o paradesporto e prevendo mecanismos de financiamento de projetos esportivos, auxílio financeiro a atletas e paratletas, critérios de habilitação, contrapartidas sociais, prestação de contas, fiscalização e participação de instâncias colegiadas municipais.

O Projeto estabelece, ainda, participação do **Conselho Municipal de Esporte, Juventude e Lazer** e da **Comissão de Avaliação e Monitoramento do Bolsa Atleta - CAMBA**, encontrando-se acompanhado de emendas destinadas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, prestação de contas, impedimentos e critérios de renovação da Bolsa Atleta. Tais circunstâncias demonstram que a proposição ultrapassa a mera concessão individual de benefício e estrutura verdadeira política pública municipal de fomento esportivo.

A presente Audiência Pública encontra fundamento direto no **artigo 33, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim**, que atribui às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, a prerrogativa de realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil. No mesmo sentido, os **artigos 152, § 2º, e 157, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal** reconhecem expressamente a possibilidade de apresentação de requerimento de autoria de Comissão e estabelecem que os pedidos destinados à realização de audiência pública para assunto determinado sejam submetidos à discussão e votação do Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM ESTADO DE SÃO PAULO



De modo específico, o **artigo 225, inciso IV, do Regimento Interno** prevê a realização de audiência pública por requerimento de Vereador ou das Comissões Permanentes, discutido e aprovado pelo Plenário. O mesmo dispositivo determina que, aprovado o requerimento, a audiência seja realizada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, com divulgação à população com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, expedição dos convites pertinentes e lavratura de ata a ser juntada aos autos.

A participação social possui especial pertinência na matéria esportiva. A **Lei Federal nº 14.597/2023 - Lei Geral do Esporte** consagra, entre seus princípios fundamentais, a democratização, a gestão democrática, a inclusão e a participação, e estabelece que o planejamento e a formulação das políticas esportivas devem assegurar participação democrática e controle social. Seu artigo 23 determina expressamente que a formulação de políticas públicas para o esporte seja conduzida de modo democrático e transparente, com participação dos diferentes agentes do setor, incluindo praticantes, profissionais esportivos, educadores e beneficiários das políticas públicas.

A realização da audiência mostra-se, portanto, instrumento adequado para que atletas, paratletas, entidades esportivas, profissionais, gestores públicos, conselhos municipais e demais interessados possam conhecer detalhadamente a política proposta, apresentar ponderações e fornecer subsídios ao Poder Legislativo **antes da deliberação final do Projeto de Lei nº 77/2026**, permitindo que o processo legislativo seja instruído com as contribuições daqueles que serão diretamente alcançados pela futura política pública.

Portanto, a finalidade desta Audiência Pública é:

- 1) Debater o conteúdo, os objetivos e a forma de implementação do Projeto de Lei nº 77/2026, incluindo o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e o Programa Bolsa Atleta Mogi, bem como as emendas apresentadas durante sua tramitação;
- 2) Ouvir atletas, paratletas, entidades, associações, clubes, projetos sociais, profissionais e demais integrantes da comunidade esportiva mogimiriana, colhendo sugestões e subsídios para o aperfeiçoamento da Política Municipal de Incentivo ao Esporte;
- 3) Debater os critérios de habilitação, seleção, concessão e renovação dos benefícios, buscando assegurar objetividade, impessoalidade, transparência, acessibilidade e igualdade de oportunidades entre os potenciais beneficiários;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2042/2026 - 29/09/2026 - 10:27 - HS3Z-7Z62-5XSP-7141



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM ESTADO DE SÃO PAULO



4) Analisar os mecanismos de financiamento, fiscalização, prestação de contas e controle dos recursos públicos, inclusive a atuação do Conselho Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Bolsa Atleta - CAMBA;

5) Discutir a inclusão do paradesporto, do esporte educacional, dos projetos de finalidade social e das ações destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade, de modo a garantir que a política pública contemple adequadamente a diversidade da comunidade esportiva municipal;

6) Oportunizar aos representantes do Poder Executivo e dos órgãos responsáveis a apresentação técnica da proposta, inclusive quanto aos critérios de funcionamento dos programas, planejamento financeiro, mecanismos de acompanhamento e resultados esperados.

Para tanto, requer-se que sejam formalmente convidados:

- Senhor Secretário Municipal e membros e representantes da Secretaria de Esporte e Lazer;
- Senhor Secretário Municipal e membros e representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
- Senhora Secretária Municipal e membros e representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- Membros e representantes do Conselho Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
- Membros e representantes da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Bolsa Atleta - CAMBA;
- Membros e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Membros e representantes de clubes, associações, entidades e projetos esportivos de Mogi Mirim;
- Representantes do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro;
- Atletas e paratletas do Município, inclusive beneficiários ou potenciais beneficiários da política proposta;
- Professores, treinadores e demais profissionais da área esportiva;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2042/2026 - 29/09/2026 - 10:27 - HS3Z-7Z62-5XSP-7141



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM ESTADO DE SÃO PAULO



- Membros e representantes da sociedade civil e demais cidadãos interessados na matéria.

O espírito que norteia este requerimento é eminentemente colaborativo e republicano, pautado pelos princípios da **Publicidade, Transparência, Participação Popular e Gestão Democrática**, buscando assegurar que a instituição de uma política pública permanente de incentivo ao esporte seja precedida de debate amplo, qualificado e acessível à comunidade que será diretamente atingida por seus efeitos.

A Audiência Pública permitirá, assim, que as manifestações apresentadas sejam formalmente registradas e incorporadas à instrução legislativa do Projeto de Lei nº 77/2026, fornecendo aos Vereadores elementos adicionais para sua posterior apreciação e deliberação.

Em tempo, reitera-se os protestos de mais elevado respeito e distinta consideração.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 29 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PRESIDENTE E RELATOR

(assinado digitalmente)

VEREADOR EVERTON BOMBARDA
VICE-PRESIDENTE

(assinado digitalmente)

VEREADOR WILIANES MENDES DE OLIVEIRA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2042/2026 - 29/09/2026 - 10:27 - HS3Z-7Z62-5XSP-7141



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HS3Z7Z625XSP7141>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HS3Z-7Z62-5XSP-7141

ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

Vereador

Assinado em 29/09/2026, às 10:27:05

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2042/2026 - 29/09/2026 - 10:27 - HS3Z-7Z62-5XSP-7141